



EDITAL INTERNO Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2020 e suas retificações *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, publicados em extratos no D.O.U. de 17/12/2020, , no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Fisioterapia, Edital Interno 02/2020, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Ciências da Saúde.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria/Área de conhecimento:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ICS C02	ADMINISTRAÇÃO E PLANO DE NEGÓCIOS APLICADOS À FISIOTERAPIA	2h/semestrais	Ter 13:00 às 14:50
ICSC26	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II	10h/semestrais	Horário a Combinar

1.2.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.2.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.2.3. Requisitos: o candidato deve ter graduação em Fisioterapia e experiência de exercício profissional comprovado em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 de residência, reconhecida pelo MEC, na área de Fisioterapia, com mestrado.

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Fisioterapia.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 20/01/2021, no Departamento de Fisioterapia, e deverão ser realizadas via endereço eletrônico, depfisioterapia@ufba.br, descrevendo no assunto: **processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado**, das 00:00 do dia 11/01/2020 até 23:59 do dia 20/11/2020

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição, preenchendo o formulário (Formulário D, obtido no link <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>) e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cujo mesmo deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

2.3. O Guia de Recolhimento da União – GRU encontra-se disponível no site www.supac.ufba.br.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de:

I – Original digitalizado do Diploma de graduação em fisioterapia, requisito mínimo, com posterior demonstração do original na secretaria de Departamento de Fisioterapia;

- Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional - digitalizado;
- Documento oficial de Identidade, para brasileiros - digitalizado;
- Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros - digitalizado;
- Comprovante do PIS ou PASEP - digitalizado;
- Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - digitalizado;



- f) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros - digitalizado.
- g) Documento comprobatório da experiência de exercício profissional (carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 de residência, reconhecida pelo MEC, na área de fisioterapia) – digitalizado.

II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 01 via – originais digitalizadas e apresentadas juntas na ordem - digitalizado.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) Os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6 os documentos que trata os tópicos 2,2, 2,3; 2,4 e 2,5 deverão ser enviados de forma digitalizada, em um único documento, do dia 11\01\2021 até o dia 20/01/2021 (horário até 23:59), para o e-mail depfisioterapia@ufba.br com o assunto: **processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado**, caso os documentos exijam muito espaço no e-mail, pode ser encaminhado um segundo e mail descrevendo o assunto: **processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado (doc2)**.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.15. A homologação das inscrições será divulgada no dia 21/01/2020, a partir das 12h – no portal do Departamento de Fisioterapia/ICS (www.ics.ufba.br) ou será enviado via e-mail para todos os candidatos que realizarem a devida inscrição na forma prevista deste edital.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 4;
- c) Entrevista, com peso 3.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

a) Sorteio da ordem dos candidatos; Local: Instituto de Ciências da Saúde (ICS) - Sala 414 4º andar, no dia 25/01/2020 às 8:30.

b) Realização da Prova Didática, com entrega do plano de aula; Local: Instituto de Ciências da Saúde (ICS) - Sala 414 4º andar, no dia 25/01/2020 às 9:00 (Após o Sorteio da ordem de apresentação). Na mesma sala.

c) Entrevista – será após a prova didática. Local: Instituto de Ciências da Saúde (ICS) - Sala 414 4º andar, no dia 25/01/2020).

d) Análise do currículo - Local: Instituto de Ciências da Saúde, data: 27/01/2020 (reunião fechada da banca) ou via on line no google meet.



e) Divulgação dos resultados: Local: portal do Instituto de Ciências da Saúde (ics.ufba.br), a partir das 17:00h. do dia 27/01/2020 ou será enviado via e-mail para todos os candidatos que realizaram a devida inscrição na forma prevista deste edital.

F) Será obrigatório que o candidato compareça no local fazendo uso de máscara (esse procedimento será obrigatório durante todo o momento de realização do processo seletivo), assim como sua própria caneta, papel e álcool gel.

4. Da Realização das Provas

4.1. Antes do início da realização das provas, o candidato deverá preencher e entregar à Banca, um “termo de concordância”. Esse termo é obrigatório e deverá ser recolhido antes do início das provas.

4.2. Para a prova didática está indicado 1 (um) ponto na área de conhecimento, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuído conforme se segue:

I) Matéria/Área de conhecimento

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ICS C02	ADMINISTRAÇÃO E PLANO DE NEGÓCIOS APLICADOS À FISIOTERAPIA	2h/semestrais	Ter 13:00 às 14:50
ICSC26	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II	10h/ semestrais	Horário a Combinar

II) Ponto da Prova didática: Fisioterapia e Atenção Básica - gestão, atenção à saúde e desafios.

4.3. Não há indicação bibliográfica específica.

4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.5. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia da prova didática.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Científicos, artísticos e literários;

III – Didáticos;

IV – Administrativos;

V – Profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título entregue no ato da inscrição obedecerão aos critérios estabelecidos no Barema anexo a esse edital (anexo I).

4.8. Da Prova Didática

4.8.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.8.2. A prova didática será realizada em tantas sessões quantos forem os candidatos inscritos, podendo ocorrer em mais de um dia se necessário.

4.8.3. Antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão a ordem das apresentações.

4.8.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes da realização da prova didática

4.8.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 (trinta) minutos e um máximo de 40 (quarenta) minutos.

4.9. Da Entrevista

4.9.1. Após a apresentação da prova didática, a Banca Examinadora formulará questões relativas à trajetória acadêmica e profissional do candidato, visando identificar domínio sobre conteúdos teóricos da área de conhecimento do concurso, seu grau de interesse e disponibilidade de assumir as aulas nos horários estabelecidos.



5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.
- 6.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e enviado para o e-mail (ics@ufba.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
 - 6.3.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.
 - 6.3.2. Não será aceito recurso via postal, ou fac-símile.
 - 6.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 - 6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no portal (www.ics.ufba.br).

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal).
- 7.4. O candidato aprovado deverá realizar o Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, como requisito para o desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade. A participação no curso ocorrerá somente após a assinatura do contrato e conforme cronograma a ser definido pela SEAD.
- 7.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fisioterapia e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 04 de Janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Cássio Magalhães da Silva e
Silva** Chefe do Departamento de
Fisioterapia Instituto de Ciências da Saúde
– UFBA



E-mail: depfisioterapia@ufba.br

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)/
EDITAL UFBA N° 02/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Área de conhecimento:

DATA: _____

CANDIDATO: _____

EXAMINADORES: _____

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (30)	Por Atividade	Quantidade Máxima	Total
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	30	1	
	Graduação em área afim	10	2	
		Sub-Total 1		

2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO (20)	Por Atividade	Quantidade Máxima	Total
	Doutorado concluído	20,0	1	
	Doutorado em curso (atestado de conclusão dos créditos)	16,0	1	
	Mestrado concluído	10,0	2	
	Mestrado em curso (atestado de conclusão dos créditos)	8,0	2	
	Residência/ Especialização concluída na mesma área (certificado de 360h mínimo)	8,0	2	
	Residência/ Especialização concluída em área afim (certificado de 360h mínimo)	6,0	3	
		Sub-Total 2		

3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (25)	Por Atividade	Quantidade Máxima	Total
	Ensino superior (por semestre)	1,5	6	
	Ensino Médio/ Fundamental (mínimo 6 meses)	1,0	1	
	Docência em curso de especialização (CH mínima de 10h)	2,0	1	
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior/profissional (por concurso)	1,0	3	
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (por concurso)	0,5	3	
	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso/ Dissertação/ Tese (por banca)	0,25	3	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por trabalho orientado)	0,5	2	
	Conferências, palestras, seminários proferidos e cursos ministrados na área profissional	0,5	4	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (por ano)	1,0	6	
	Monitoria em Graduação (por semestre)	0,5	3	
		Sub-Total 3		

4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (15)	Por Atividade	Quantidade Máxima	Total
	Título de especialista/ qualificação profissional pelo COFFITO	5,0	2	
	Estágio na área (por estágio de 90 horas, mínimo)	1,0	2	
	Cursos de extensão na área do concurso (por curso de 60 horas, mínimo)	1,0	2	
	Cursos de extensão em área afim (por curso de 60 horas, mínimo)	0,5	2	
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (por certificado)	0,1	10	
	Aperfeiçoamento concluído (por certificado de 180 horas, mínimo)	5,0	2	
		Sub-Total 4		



5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (10)	Por Atividade	Quantidade Máxima	Total
	Livro/ capítulo publicado (didático, científico ou literário)	5,0	1	
	Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos em IES (por projeto)	0,5	4	
	Participação em grupos de pesquisa cadastrado no CNPQ (por grupo)	0,5	2	
	Resumo de anais em Congresso (por certificado/resumo)	0,25	8	
	Artigos publicados em Revistas Indexadas (por artigo)	1,0	5	
	Produção artística e cultural (artes cênicas-visuais/música/blogs/artigos) (por produção)	0,2	5	
			Sub-Total 5	
TOTAL:				100